



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 81 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROCOLO  
10/10/17  
Nº 407/17  
[Assinatura]  
PROTOCOLISTA

**EXELENTEÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;**

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis, (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

**REGIMENTO INTERNO**

*"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

*Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

*I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

*II - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

*Art. 151. Dependirão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

*I - votos de louvor ou congratulações;*

*II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

*III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

*IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

*V - retirada de proposição já sujeita á deliberação do Plenário;*

*VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

*VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

*VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação".*

**Grifo nosso**

**REQUERER** ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte:

- Data da implantação do sistema de compras de peças e manutenção de veículos e maquinas através do sistema de cartão;
- Nome e endereço das empresas cadastradas para atender por esse sistema de cartão;
- Discriminação das peças e serviços que já foram adquiridos por esse sistema com informações se era original, genuína ou paralela, ainda com informações sobre o responsável que recebia essas peças, como era feita



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

identificação das mesmas, o valor na tabela audatex e o desconto concedido pelas empresas fornecedoras.

- Quantos cartões existem, quem é responsável por sua utilização e qual o limite do(s) mesmo(s).
- Cópias dos extratos ou faturas do(s) Cartão(s)
- Se a Prefeitura tem o sistema audatex ou usa o da empresa.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Plenário Floriano

Médici, em 10 de outubro de 2017.

**FLAVIO XAVIER ALBERTO (PRP)**  
Vereador do Município de Fundão